



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1555

Quarta-feira 05 de novembro de 2025

Página 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.611, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

“SUBSTITUI MEMBRO TITULAR DE SEGMENTO QUE ESPECIFICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALTERANDO DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.434, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que o Decreto nº 7.434, de 31 de janeiro de 2025, alterado pelos Decretos nº 7.519, de 16 de junho de 2025, Decreto nº 7.577, de 15 de setembro de 2025 e pelo Decreto nº 7.596, de 9 de outubro de 2025, trata da nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2.025/2.027;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 1.860/2025, quanto a substituição de membro titular representante da Sociedade Civil do segmento dos Profissionais da Área Socioassistencial, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00000224/2025-62.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do segmento da Sociedade Civil, a Sra. Ana Laura de Almeida, pela Sra. Laura Duarte dos Santos, desde já nomeada, alterando-se a redação do item “2”, da alínea “b”, do inciso II do art. 1º do Decreto nº 7.434, de 31 de janeiro de 2025 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de novembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.612, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1555

Quarta-feira 05 de novembro de 2025

Página 2

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
126	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.30.00 05.220.0013	129	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.39.00 05.220.0013	287.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.568.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
80	02.09.02 12.361 0066 1131 4.4.90.51.00 07.100.0124	623	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 07.100.0107	711.000,00
135	02.09.03 12.365 0066 1131 4.4.90.51.00 07.100.0124	623	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 07.100.0107	90.000,00
869	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	643	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	350.000,00
932	02.51.01 04.122 0060 2233 3.3.90.39.00 01.110.0000	643	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	117.000,00
1095	02.55.02 16.482 0088 1177 3.3.90.36.00 01.110.0000	643	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
468	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 05.500.0064	374	1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 Emenda Parlamentar 41190001 - Instituto Água do Millenium	300.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de novembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.753, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1555

Quarta-feira 05 de novembro de 2025

Página 3

Fica substituída a membro titular representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, Sra. Daniele Fátima de Oliveira Barreta – RE nº 10.159, pela Sra. Graciene Cruz do Carmo Araújo – RE nº 19.719, desde já nomeada, alterando-se disposição do item 1, do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 2.459, de 2 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 2.754, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2025 a 02/11/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público JOÃO GILBERTO MARIO JUNIOR - RE 18.939, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.755, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão da licença por Acidente em Serviço, nos termos dos artigos 114 a 115 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, a servidora pública SAMARA VANDERLEY DE VASCONCELOS LEMOS – RE 19.824, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

A licença de que trata este artigo teve início em 14 de outubro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.756, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 14/10/2025 à 24/10/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública VIVIAN SPINELLI DOS SANTOS – RE 15.206, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.757, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 14/10/2025 à 19/10/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública GIULIA VICTORIA MIRANDA DOS SANTOS – RE 18.818, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.758, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública LUCINEIDE ALMEIDA DE SOUZA SILVA – RE nº 11.987, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00010431/2025-25, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 22/10/2025, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à Perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.759, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica demitido o servidor público ALCIDES TADEU THAME JÚNIOR – RE nº 19.972, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, com fundamento nos termos do artigo 170, inciso V, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 1.179/2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 80, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1555

Quarta-feira 05 de novembro de 2025

Página 4

Peticionamento	Processo Administrativo 4775/2025
Razão Social	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ	06.057.223/0368-77
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Tomates Pelados Inteiros Lata de 400g - La Campagnola®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001601/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 12/11/2.025, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
19.183	Giovane Fávero Remuszk	9:00 hs
19.209	Rute Silva Curtinhas	9:10 hs
19.210	Sara Maian de Souza Martineli	9:15 hs
19.212	Tiago Fernandes da Silva	9:20 hs
19.214	Vanderson de Jesus Santos	9:25 hs
19.215	Vanessa da Silva Guilherme	10:35 hs
19.225	Ana Paula Celestino Lopes	10:40 hs
19.261	Matheus Henrique dos Santos Costa	10:45 hs
19.317	Luiz Antônio Raniero	10:50 hs
19.392	Luma Raquel Sousa dos Santos	10:55 hs
19.487	Valdelene Alves Tenca	11:00 hs
19.660	Rosimar Pagani	11:05 hs
19.663	Maria Francisca Silva Leite Barbosa	11:10 hs
19.664	Roberta Perez Aquino	11:15 hs
19.665	Rogério Toffoli	11:20 hs
19.670	Aline Gomes da Silva	11:25 hs
19.677	Vera Lúcia de Jesus Roque	11:30 hs
19.683	Maria Elizelma da Silva Guimarães	11:35 hs
19.685	Thiago Gaudêncio Molina	11:40 hs
19.825	Stefani Garcia da Silva	11:45 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário de Educação
9ª Remessa – Referente ao exercício de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR – Despacho do Secretário de Educação – 9ª Remessa – Referente ao exercício de 2025. O Secretário Municipal de Educação, com base no artigo 26 da Lei Complementar nº 237/2024; Instrução 005/2024; CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, 1988, Art. 37, incisos XVI e XVII; DECRETO Nº 41.915/97; expede os seguintes Atos Decisórios. Nos quais publica-se Nome; RG; Cargo/Função; Escola de Acúmulo; Ato decisório de outras redes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1555

Quarta-feira 05 de novembro de 2025

Página 5

ATO DECISÓRIO Nº159/2025; Gabriel Celso Segreto portador do RG: 53.675.564-4; PEB II Matemática na EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos, Cajamar - PEB II Matemática na Escola Professora Hortência Alves dos Santos, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº160/2025; Talita Aline de Souza portador do RG: 41.334.055-7; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Lucy Aparecida Bertoncini, Cajamar - PEB I - Perfil Educação Infantil - Pré Escola na EMEI São José, Campo Limpo Paulista. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Cajamar, 05 de novembro de 2025.

Egler Francisco Villela Paulino

Chefe de Divisão

Departamento de Planejamento Educacional

Margareth Tebas

Diretor

Departamento de Planejamento Educacional

Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 100 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUÍDA a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO IPSSC, sendo **DESIGNADOS** para compô-la os seguintes servidores:

I - Carlos Eugênio de Oliveira Junior;

II - Cristiane Pereira da Silva;

III - Elcio Silva Del Tio;

IV – José Braz de Souza Junior; e

V - Priscila Figueredo Vaz Moura.

A Comissão será presidida pela servidora Cristiane Pereira da Silva.

Compete à Comissão propor critérios, instrumentos e formulários para avaliação de desempenho dos servidores do IPSSC, conforme legislação aplicável.

Os servidores designados desempenharão as atividades decorrentes desta Portaria sem prejuízo de suas atribuições habituais e sem percepção de remuneração adicional.

A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo das informações quando necessário ao interesse da Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br>

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

(ÀS 10:00 HORAS)

PAUTA-CONVITE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1555

Quarta-feira 05 de novembro de 2025

Página 6

A Câmara Municipal de Cajamar, tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas, e quaisquer outros seguimentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública que realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2025 às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutido e debatido o Projeto de Lei nº 128/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cajamar, para o exercício de 2026 (ORÇAMENTO).

Cajamar, 03 de novembro de 2025.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

(extrato do RI)

Nos termos do Regimento Interno, terão voz: Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Titulares de Cargos Superiores da Administração, convidados oficiais, instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado e eleitores.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
Email: diariodoficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4415-0238